
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 089/2024

PORTARIA N.º 089/2024

Súmula: Dispõe sobre a cessão de Servidor Público para a APAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 05/1997, Art. 127, que trata do Estatuto dos Servidores do Município de Iguaraçu, e considerando a relevante solicitação administrativa da APAE de Iguaraçu,

CONSIDERANDO que a APAE de Iguaraçu desempenha um papel essencial na promoção e assistência às pessoas com deficiência no município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre a administração pública municipal e as entidades sociais, visando fortalecer as ações de inclusão e suporte às pessoas com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora pública CLAUDETE APARECIDA LOPES CANAVEZI, portadora do RG nº 5*****0, inscrita no CPF sob nº 586.***.***-87 ocupante do cargo de PROFESSOR - 20HRS, para prestar serviços junto à APAE de Iguaraçu, CNPJ: 80.612.815/0001-60.

Art. 2º - A cessão de que trata esta portaria terá vigência pelo período até 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes interessadas.

Art. 3º - Durante o período de cessão, a servidora cedida continuará a receber sua remuneração, com ônus para o Município.

Parágrafo Único: A servidora ora cedida, não terá prejuízo nos seus direitos garantidos em estatuto, como férias, licenças e adicionais previstos em Lei.

Art. 4º - A servidora cedida deverá atuar de acordo com as diretrizes e necessidades estabelecidas pela APAE de Iguaraçu, devendo manter a comunicação e o alinhamento com o órgão de origem.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA4958AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>